



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 2969, de 12 de Fevereiro de 2020.

RETIFICAÇÃO

Retifica o Decreto nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020, declarando situação de Emergência no Município de Bofete, comprometido pelo elevado volume de chuvas do último dia 10 de fevereiro de 2020.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município bem como o artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.608 de 2012,

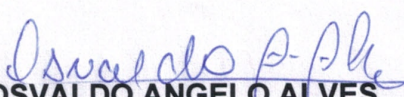
DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação original da ementa, considerações e art. 1º, para que se leia "*Situação de Emergência*" onde constou "*Estado de Calamidade Pública*".

Art. 2º - A vigência prevista no art. 6º fica alterada para 180 dias, sem prorrogação.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições.

Bofete, 12 de fevereiro de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL